



Confederação Brasileira de Tiro Esportivo

Originária da Confederação do Tiro Brasileiro – decreto 1503 de 5 de setembro de 1906

STJD – RESOLUÇÃO Nº 001/2017

O Presidente do Superior Tribunal de Justiça Desportiva da CBTE, no uso de suas atribuições legais, e em observância ao disposto no Art. 9º, I do CBJD

RESOLVE

FIXAR o regimento de taxas e emolumentos para os Órgãos da Justiça Desportiva do Tiro Esportivo no Brasil

Valores para o Superior Tribunal de Justiça Desportiva e suas Comissões Disciplinares	
Inquérito pedido pela parte interessada	R\$ 400,00
Queixa	R\$ 400,00
Recurso da C.D. (S.T.J.D.) para o S.T.J.D	R\$ 400,00
Impugnação do Art. 84 do C.B.J.D.	R\$ 400,00
Mandado de Garantia	R\$ 400,00
Reabilitação	R\$ 400,00
Medidas admitidas no §3º do Art. 9º do C.B.J.D.	R\$ 400,00
Revisões	R\$ 400,00
Certidões	R\$ 80,00
Cópias (por página)	R\$ 0,10

Valores para os Tribunais de Justiça Desportiva e suas Comissões Disciplinares

Inquérito pedido pela parte interessada	R\$ 300,00
Inquérito pedido pela parte interessada	R\$ 300,00
Queixa	R\$ 200,00
Recurso da C.D (T.J.D.) para o T.J.D.	R\$ 300,00
Recurso do T.J.D. para o S.T.J.D.	R\$ 300,00
Impugnação do Art. 84 do C.B.J.D.	R\$ 300,00
Mandado de Garantia	R\$ 300,00
Reabilitação	R\$ 300,00
Medidas admitidas no §3º do Art. 9º do C.B.J.D.	R\$ 300,00
Revisões	R\$ 300,00
Certidões	R\$ 40,00

Dados para Depósito

Favorecido: Confederação Brasileira de Tiro Esportivo
Banco Caixa Econômica Federal
Agência: 0209 – Operação 003 – Conta 0775642-0
CNPJ: 34.098.244/0001-70

Rio de Janeiro, 08 de agosto de 2017
Cesar Roberto Pinto de Mello Palhares
Presidente do STJD/CBTE